

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas <small>Rua Dr. Machado, 86 - Fones (092) 633-1913/1125 - CEP 69.020.090 - Fax (092) 233-8468 - Manaus-Am</small>	
ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA	DATA 07.02.2024

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CARTA CONTRATO Nº 005/2024**

Data: 07/02/2024; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: contratação dos serviços da empresa CONTRATADA visando a apresentação de shows Musicais das “Bandas Black, Banda DX e Banda Eita Forrozão”, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2024, para a realização do evento cultural de 68º Aniversário do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: JURUA DIGITAL LTDA, no Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 004/2024.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Fevereiro de 2023.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE
------------------	-----------



RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o plano de ação do cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do município de Humaitá, no estado do Amazonas, para o ano de 2024, devidamente apreciado e deliberado pelo CMAS em reunião ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Humaitá/AM, 23 de janeiro de 2024.

Jonas Garcia Beleza

Decreto nº 031/2023 Gab. Pref

Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: RUFBNRVT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratar shows musicais para a realização do evento cultural do 68º Aniversário do Município de Ipixuna a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro 2024;

CONSIDERANDO que a Bandas Black, Banda DX e Banda Eita Forrozão são consagradas pela opinião pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 14.333/21 e suas alterações, em seu artigo 74 inciso II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA

→ **1º** Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação de shows musicais com as Banda Black, Banda DX e Banda Eita Forrozão, para realização de 68º Aniversário do Município de Ipixuna, em favor da Empresa: JURUA DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.466.144/0001-00, com fulcro no artigo 74 Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º As despesas com os shows musicais das Banda Black, Banda DX e Banda Eita Forrozão, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 021001.13.392.0071.2.040 – Encargos com Eventos Culturais do Município.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 07 de Fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Ipixuna, 07 de Fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 2FDN1BMMY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 CARTA CONTRATO Nº 005/2024

Data: 07/02/2024; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: contratação dos serviços de empresa CONTRATADA visando a apresentação de shows Musicais das “Bandas Black, Banda DX e Banda Eita Forrozão”, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2024, para a realização do evento cultural de 68º Aniversário do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: JURUA DIGITAL LTDA, no Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 10;

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 004/2024.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: HKJNXVZRS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA CARTA CONTRATO
Nº 021/2023-GAB/PRES-CMI

Em matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 15/01/2024, Edição 3526, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código identificador G9PFG57WN, o item 6, do Extrato da Carta Contrato nº 021/2023/GAB/PRES:

ONDE SE LÊ:

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

LEIA-SE:

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar 02.01.2024.

Irاندuba, 01 de fevereiro de 2024.

VER. KELISON DIEB DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Irاندuba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: LW7TVED8L